CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1517/72 INDICAÇÃO CEE Nº195/74

INTERESSADO - FMVA DE JABOTICABAL

ASSUNTO - Aprovação de Banca Examinadora para defesa de tese de doutoramento

CÂMARA DO ENSINO DO TERCERIO GRAU - Delegação

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, atendendo ao disposto no Parágrafo 3º, do Artigo 5º, do Decreto estadual nº 52.865. de 18 de janeiro de 1972, tomou conhecimento do Processo CEE nº 517/72, em nome de LUIZ CARLOS FREITAS que trata da realização da defesa de tese de doutoramento, em Ciências junto ao Departamento de Tecnologia na Faculdade de Medicina Veterinária e Agronomia de Jaboticabal examinando o relatório a que se refere o artigo 10, do citado Decreto, manifesta-se favorável ao prosseguimento da defesa de tese, e nos termos da Deliberação CEE de 9 de outubro de 1973 e Portaria GP nº 5/73, delibera aprovar a constituição da seguinte Banca Examinadora:

1. Dr. Nadir Almeida da Glória
2. Dr. Manoel evaristo Ferreira
3. Dr. Bernard Van Rali
4. Dr. Celso Augusto Fesssel Graner
5. Dr. Antonio Octávio Jacinto

SUPLENTES :

1. Dr. Valdomiro Corrêa de Bittencourt
2. Dr. Euclides Alexandrino de Souza

Obs. Os demais também são designados suplentes, na ordem apresentada.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpínolo Lopes Casali, xxxxxxxx xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, Luiz Ferreira Martins, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, xxxxxxxxxxxxxx, Rivadávia Marquês Júnior, Wlademir Pereira e Frederico Pimentel Gomes.

Sala das Sessões da C T G, em 7 fevereiro 1974

a) Cons. Moacyr E.M. Vaz Guimarães-Presidente